

PROJETO DE LEI Nº 203-04/2020

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2020 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 01 – SMSS
10.301.0021.2037– Manutenção Serviços Básicos de Saúde
3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (916) R\$ 600.000,00
Unidade: 02 – FMS
10.302.0021.2060– Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Import
3.3.3.90.39.00.00 – Outros Programas - Custeio (989) R\$ 200.000,00
Total R\$ 800.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recursos:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CULT. ESPORTES
Unidade: 03 – MDE – DEMAIS GASTOS
12.306.0018.2030– Manutenção Programa Merenda Escolar e PDDE
3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (860) R\$ 100.000,00
12.361.0016.2024– Manutenção Programa Transporte Escolar
3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (879) R\$ 100.000,00
12.361.0016.2024– Manutenção Programa Transporte
3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (877) R\$ 400.000,00
e o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação no corrente exercício, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso II, valor referente ao Recurso 4511 – Outros Programas - Custeio..... R\$ 200.000,00
Total R\$ 800.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de outubro de 2020.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 203-04/2020

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 203-04/2020, com o objetivo de ser autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 no Orçamento vigente no exercício de 2020.

A abertura deste crédito suplementar destina-se a disponibilizar saldo de recursos nas dotação referidas na Secretaria de Saúde e Saneamento, necessários a atender a atual demanda, ampliada durante o período de pandemia, através da utilização dos recursos provenientes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, menos utilizados no atual momento, especialmente do Programa de Transporte Escolar e Merenda Escolar, além do excesso de arrecadação durante o exercício de 2020 nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
ADRIANO ANTONIO SCHNEIDER
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS